



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 137/2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. ARTHUR RUMPEL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº11 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DATA: 05/10/21

PARECER FAVORÁVEL.

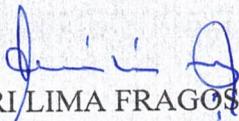
EMENTA: Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de poses a fiação excedente e sem uso que tenham instalado, no âmbito do município de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

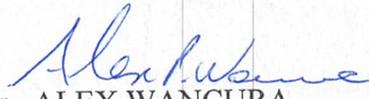
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

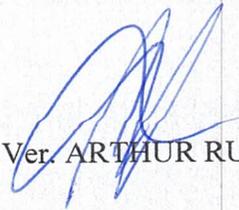
Este é o parecer.

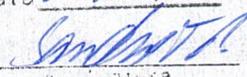
Sala das Comissões, em 5 de outubro de 2021 .


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 842
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.538.2 Pag. 63
Data 05/10/21

Relator Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Ver. CRISTIANO BETEGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 133/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereador ARTHUR RUMPEL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DATA: 05.10.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de poses a fiação excedente e sem uso que tenham instalado, no âmbito do município de Cacequi.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Arthur Rumpel, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de impor regras as empresas que utilizam postes de luz para instalar fiações de meios de comunicações que não estão mais em uso serem retirados dos postes.

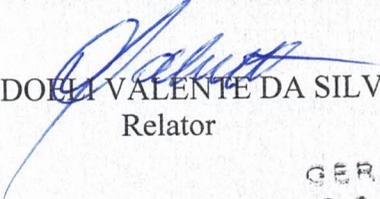
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº 11, de 27/09/21, não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

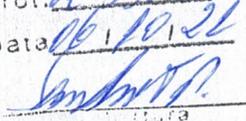
Sala das Comissões, em 5 de outubro de 2021.


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEL DA LUZ GOMES

Ver. CRISTIANO BETEGA

GERAL 342
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.578.21 Pag. 01
Data 05/10/21
 Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”